



**LEI Nº 772/2025 - 08 DE AGOSTO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PONTO DE TÁXI JOSÉ CARLOS MARTINS BARBOSA QUE LIGA JOÃO DOURADO AO POVOADO DE GAMELEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Ponto de Táxi localizado na Avenida José Alves de Andrade, município de João Dourado passa a ser denominado PONTO DE TÁXI JOSÉ CARLOS MARTINS BARBOSA.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção de placa de identificação do PONTO DE TÁXI JOSÉ CARLOS MARTINS BARBOSA, conforme acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 08 de agosto de 2025.

  
**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020